PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

URGENTE

JUSTIFICATIVA

Com a edição do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG aprovado através da Lei Municipal nº 22 de 31 de março de 2022, o valor relativo ao Auxílio Alimentação dos servidores do Poder Legislativo foi alterado, tendo sido estimado para o exercício de 2022, dispêndio no montante de R$ 34.650,00.

Até então a execução orçamentária deste provento vinha sendo realizada à conta da natureza de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, conquanto que o correto seria, a apropriação na natureza 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação. O orçamento aprovado para o Poder Legislativo, relativo ao exercício de 2022, não consignou dotação orçamentária nesta natureza razão pela qual, solicitamos orientação quanto aos atos normativos que deverão ser editados para abertura de crédito adicional a esse título.

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
20 ABR 2022
Horas 10:45
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 006, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por anulação parcial, na Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro 2022, para atender as despesas referentes ao Auxílio-alimentação do Poder Legislativo."

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) distribuídas na seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.091 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM			
CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
100		3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R$ 34.650,00
		Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R$ 34.650,00

Art.2º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 1º desta lei, os provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, no montante de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.091 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM			
CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
FONTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
100	08	3.1.90.14 – Contratação por Prazo Determinado	R$ 2.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
100	15	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoal Fisica	7.000,00
100	17	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	12.000,00
CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4008 – HOM, COMEMOR, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES			
100	20	3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoal Jurídica	5.150,00
CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
100	21	3.1.90.04 – Contratação Por Prazo Determinado	1.500,00
CLASSIFICAÇÃO: 01.031.3001.4010 – ESCOLA DO LEGISLATIVO			
100	24	3.3.90.14 – Diarias Pessoal Civil	1.000,00
100	25	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
100	26	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
100	27	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. Pessoal Fisica	1.000,00
100	28	3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoal Jurídica	1.000,00
100	29	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
		Total Fonte 100 – Recursos Ordinários	R$ 34.650,00

Art.3°. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 19 de abril de 2022.

LUIZ FELIPE MENDONÇA RODRIGUES
PRESIDENTE

MARIA APARECIDA DE ARAUJO REIS
VICE-PRESIDENTE

SILMARA GIRLAINE HONORIO
SECRETÁRIA